ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**6.980.688.054,88**	**8.375.939.280,13**
Ativos Constituídos pela SPE	6.980.688.054,88	8.375.939.280,13
TOTAL DE PASSIVOS	**4.466.340.304,90**	**4.536.845.209,52**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	4.372.370.059,81	4.536.845.209,52
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	93.970.245,09	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**10.155.338.428,10**	**10.189.786.239,65**
Obrigações Contratuais	9.297.138.955,52	9.297.138.955,52
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	858.199.472,58	892.647.284,13
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**1.474.384.109,29**	**1.250.018.346,79**	**943.313.537,25**	**909.522.917,35**	**1.002.195.302,52**	**927.745.770,73**	**901.228.521,89**	**878.899.258,95**	**876.897.300,83**	**876.897.297,96**	**876.897.297,79**
Contratadas (I.1)	**1.474.384.109,29**	**1.250.018.346,79**	**943.313.537,25**	**909.522.917,35**	**1.002.195.302,52**	**927.745.770,73**	**901.228.521,89**	**868.850.462,90**	**866.848.504,78**	**866.848.501,91**	**866.848.501,74**
Contrato n° 30/2010 - Hospital do Subúrbio	222.830.937,56	155.748.251,71	-								
Contrato n° 02/2010 - Arena Fonte Nova	122.897.505,10	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	32.378.059,68	-			
Contrato n° 35/2013 - Instituto Couto Maia	82.153.318,31	69.736.781,64	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43
Contrato n° 01/2013 - Sistema Metroviário Salvador-Lauro de Freitas	843.210.342,61	651.315.960,95	502.120.020,30	468.329.400,40	441.957.513,71	441.965.899,38	441.966.846,74	441.966.847,43	439.964.889,31	439.964.886,44	439.964.886,27
Contrato n° 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	126.897.185,70	150.962.224,67	150.616.540,71	150.616.540,71	99.196.377,62	-					
Contrato nº001/2018 - Sistema Viário BA 0-52	76.394.820,01	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11
Contrato nº 01/2019 - Veículo Leve sobre Trilhos	-	-	-	-	170.464.434,94	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica	-	-	-	-	-	-	70.615.982,83	70.615.982,83	70.615.982,83	70.615.982,83	70.615.982,83
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	**10.048.796,05**	**10.048.796,05**	**10.048.796,05**	**10.048.796,05**
Aeroporto Costa do Descobrimento	-	-	-	-	-	-	-	10.048.796,05	10.048.796,05	10.048.796,05	10.048.796,05
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**97.030.552,55**	**102.151.397,40**	**102.151.397,40**	**102.151.397,40**	**68.100.931,60**	-					
Contratadas (II.1)	**97.030.552,55**	**102.151.397,40**	**102.151.397,40**	**102.151.397,40**	**68.100.931,60**	-					
Contrato n° 427/2006 - Emissário Submarino de Jaguaribe	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-					
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.571.414.661,84	1.352.169.744,19	1.045.464.934,65	1.011.674.314,75	1.070.296.234,12	927.745.770,73	901.228.521,89	878.899.258,95	876.897.300,83	876.897.297,96	876.897.297,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	55.345.564.180,74	48.284.790.182,00	48.390.565.686,38	48.496.572.908,81	48.602.812.356,90	48.709.284.539,39	48.815.989.966,10	48.922.929.148,01	49.030.102.597,18	49.137.510.826,82	49.245.154.351,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.474.384.109,29	1.250.018.346,79	943.313.537,25	909.522.917,35	1.002.195.302,52	927.745.770,73	901.228.521,89	878.899.258,95	876.897.300,83	876.897.297,96	876.897.297,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,66%	2,59%	1,95%	1,88%	2,06%	1,90%	1,85%	1,80%	1,79%	1,78%	1,78%

FONTE: SEFAZ/PPP, 18/05/2023 10:15

NOTA:

a) **FUNDOS GARANTIDORES: FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP)**. Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual n° 12.610/12, alterada pela Lei n° 12.912/13.
FUNDO GARANTIDOR DE APORTE DA PONTE (FGAP). O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual n°14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica.

b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE**. Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2021, é de R$ 8.047.085,10.

c) **ENTE FEDERADO**. Oito contratos celebrados até esta data:
1) Contrato de concessão administrativa n° 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com a concessionária PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010. A contraprestação mensal máxima, após Termo Aditivo (TA) n.º 05,a partir de fevereiro de 2019, passou para R$ 17.727.101,80. Em julho de 2020 foi assinado o TA nº 06 prorrogando o contrato por 1 ano e inserindo leitos referene ao tratamento da Covid. O TA nº 07 contemplou a renovação do Hospital Subúrbio até dia 31.12.2021. O TA nº 08 contemplou indenização de valores dos serviços da emergência, bem como em decorrência de revisão dos custos dos serviços vinculados aos leitos Covid-19. O TA nº 09 contemplou a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, até junho de 22. O TA nº10 prorrogou o contrato por mais 12 meses, o que foi considerado neste relatório.O TA nº 11 teve como objeto o encontro de contas no valor de R$ 35 milhões, que já foi pago pelo Poder Concedente e foi considerado neste relatório.

2) Contrato de concessão administrativa n° 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2020, é de R$ 15.079.533,16. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da peritagem no valor de R$ 52.599.808,56 e da glosa de RR$ 6.446.044,68. O reajuste de dez/22 foi concedido pela SETRE. O TA nº 06 contemplou a remoção das cadeiras da arquibancada da Arena Fonte Nova localizadas no Setor Cadeira Inferior, não havendo impacto econômico financeiro.

3) Contrato de concessão administrativa n° 35/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena (Termo Aditivo 4). Em junho de 2020, foi assinado o termo aditivo decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, a qual há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional e a Contraprestação, nesse periodo, passou para R$ 72.223.595,88. Em seguida, a projeção do efeito da pandemia covid-19 foi estendida de nov/20 para setembro/21, com o valor passando a ser de R$71.508.829,25. Em setembro de 2021, foi assinado o TA nº 8 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R$ 63.765.326,41 com vigência até nov/21. Após nov/21, o valor pago passou a ser conforme a contraprestação prevista no TA nº 04 reajustado. O valor da Contraprestação anual maxima passou a ser de R$ 5.558.700,71, após o reajuste de jul/21 concedido pela SESAB. Em setembro de 2022, foi assinado o TA nº 9 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R$ 64.132.481,79, com vigência de out/21 até nov/21, uma nova contraprestação anual máxima de R$ 63.152.609,82, com vigência de dez/21 até jan/22 e uma nova contraprestação anual máxima de R$ 63.601.618,06, com vigência de fev/22 até dez/22 e a partir de janeiro de 2023, a contraprestação anual máxima passou a ser a contraprestação anual máxima prevista no TA nº 04 reajustado. Em seguida, foi assinado o TA n.º 10 que acrescentou à contraprestação anual máxima de R$ 1.617.439,90 até o fim do contrato bem como previu o pagamento de R$ 16.439.748,17 a título de indenização relativo a investimentos realizados pela Concessionaria, em serviços de obras e equipamentos, foi assinado o TA n.º 11 que manteve a contraprestação anual máxima de R$ 71.879.615,76, data base de julho de 2022, bem como previu que, a partir de julho de 2023, a contraprestação anual máxima passará a ser de R$ 68.321.848,03, data base de julho de 2022, incluindo as alterações incorridas no TA nº10.

4) Contrato de concessão patrocinada n° 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. Os valores das contraprestações principal e marginais foram contemplados. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou ser a contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesa de caráter continuado (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o momento. O TA nº 09 contemplou o sistema de pré-operação do Tramo III e o TA nº 10 contemplou a operação do Tramo III, com previsão de início em março de 2023 e previsão de WIFI no sistema a partir de fevereiro de 2023.

5) Contrato de concessão administrativa n° 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação mensal maxima após Termo Aditivo nº 04, passou a ser de R$ 10.500.262,61, após o reajuste de jun/21 concedido pela SESAB. O Termo Aditivo n.º 05, que contemplou a inclusão do Hospital Clériston Andrade, foi celebrado e para projeção, considerou-se o início da operação em janeiro de 2022 como premissa, o que resulta em uma nova contraprestação anual máxima de R$ 139.461.917,92, data-base de junho de 2021.

6) Contrato de concessão patrocinada n° 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios bainanos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R$ 58.498.454,68, B é de R$ 12.561.545,32, C é de R$ 4.758.501,00 e D é de R$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo nº 01 antecipou a entrega da ponte para o ano 4, e reduziu somente no ano inicial a Contraprestação anual B para R$ 3.119.348,64. Os valores das CPMs foram reajustados em 7,38%. O reajuste do aporte foi autorizado pela SEINFRA. O cenário contemplado por este demonstrativo foi o do pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual.

7) Contrato de concessão patrocinada n° 01/2019, celebrado em 14/02/2019, da implatação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R$ 152.977.352,17. O Termo Aditivo nº 01 alterou prazos do início da operação, ampliou investimentos e estendeu o contrato para 35 anos. Há atrasos na execução da obra. Foi informado, via Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18, pela Sedur, novo cronograma dos aportes e a previsão de pagamento das contraprestações a partir de 2026, que foi considerado na projeção. Os reajustes contratuais foram considerados na projeção.

8) Contrato de concessão patrocinada nº001/2020,celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos, com contraprestaçoes mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R$ 56.209.450.O reajuste de dez/20 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. A SEINFRA encaminhou documento com o reajuste de dez/21. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pela SEINFRA, por meio do processo SEI n 013.1314.2022.0041389-19.

c.1) **ENTE FEDERADO**. Projetos em estruturação (consulta pública) até esta data:
9) Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicado na Roadshow, realizado na B3 no dia 29 de novembro de 2022, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=EbdqE5NCYYo. Os valores ainda podem sofrer alterações. Assumiu-se como pemissa a assinatura do contrato em jun/2023.

c) METODOLOGIA: As despesas de PPP desse relatório consideram:
- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:
  Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador para o mês que já foi realizado.
  Projetadas: os valores das contraprestações máximas mensais (valor bruto com tributo e sem desconto do indicador) de acordo com o último reajuste publicado
- Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;
- Indenizações;
- Déficit de demanda;
- Déficit do agente de liquidação;
- Peritagem;
- Glosa;
- Empenho direto aos financiadores e
- Não foram considerados os valores de aporte de recursos;